**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**DA:** Divisão Técnica Operacional.

**PARA:** Compras.

**OBJETO SOLICITADO: C**ontratação empresa especializada em dedetização e desratização.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do objeto** | **Unid.** | **Qtd.** | **Vlr estimado** |
| **01** | Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços para dedetização com sistema de termonebulização, e desratização (com colocação de iscas parafinadas) nos poços de visita das redes de esgotos, dedetização liquida nas camisas dos poços de visita através do sistema de pulverizadores costais, com extensão aproximada de 420 (quatrocentos e vinte) km de redes coletoras de esgotos na área urbana desta cidade e nos bairros taquari ponte, taquari bairro e bairro caju, de acordo com o projeto dos poços de visita, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos apropriados. | un | 3686 | 76.300,00 |

**JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO SOLICITADO: Para dedetização e desratização das redes coletoras de esgotos, devido ao grande volume de reclamações sobre insetos, roedores e escorpiões nas mesmas.**

1. **OBJETIVO:**

Atender necessidades da Saecil, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos e acessórios para a execução dos serviços citados.

1. **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão liberados mediante emissão de ordem de serviço especifica quando necessário, em locais determinados pela Saecil.

Será designado um funcionário da Saecil para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

**3. DOS SERVIÇOS PROPRIAMENTE DITOS**

O Termo visa descrever os serviços a serem executados em rotinas mínimas para cada um dos trabalhos, padronizando desta forma os serviços.

**3.1 Frequência:** De segunda a sexta, conforme a determinação da Saecil, através de ordem de serviços.

A contratada deverá manter para ser cumprido o objeto no mínimo 4 funcionários divididos em duas equipes com veículos e ferramentas apropriadas para a execução dos serviços.

Horário para execução dos serviços : 7:00 às 16:30 horas de segunda a sexta feira.

**3.2 VEICULOS**

**3.3** Os veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas relacionados bem como o que for necessário ao bom desempenho dos serviços deverão obedecer ao edital e estar em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a mesma a substituir aqueles que não atendem estas exigências.

**3.4** Os veículos e máquinas deverão trazer, além das placas regulamentares, sinalizações de segurança, identificação da contratada, identificação do serviço prestado, prefixo de identificação do veículo e número de telefone para reclamações, na forma a ser estabelecida pela Saecil.

**3.5** Deverão apresentar em condições de atendimento dos limites estabelecidos em lei, quanto à segurança, poluição sonora e emissão de gases.

**3.5** Combustível, lubrificantes, graxas, filtros, pneus, manutenção, depreciação, licenciamento, IPVA , seguro, entre outros, serão encargos da **CONTRATADA.**

**4. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**4.1** Os serviços só se darão quando da emissão da ordem de serviço especifica, e após esta emitida o mesmo terá 5 dias para o inicio dos serviços nos locais indicados pela Saecil e com prazo final para a execução do contrato de 3 (três) meses.

**4.2** Os trabalhos deverão ser acompanhados permanentemente por um Encarregado responsável da **CONTRATADA**, devendo ser executados de forma segura e sinalizada, pois as localidades são abertas ao público, com um grande fluxo de pessoas, podendo a fiscalização, a qualquer momento, paralisar os serviços, caso haja alguma inobservância ou riscos quanto às condições de segurança dos freqüentadores do local.

**4.3** Todos os serviços devem ser executados em consonância com as prescrições, Normas Técnicas da ABNT, Decretos Municipais e Legislações específicas aos serviços.

**4.4** A medição dos serviços será mensal com base na quantidade dos serviços executados no mês.

**4.5** A **CONTRATADA** deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização como, coletes, botas, luvas, mascaras e os demais Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pertinentes aos serviços.

**4.6** A **CONTRATADA** deverá fornecer alimentação, transporte, alojamento aos seus funcionários conforme necessidade.

**4.7** Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda de materiais e ferramentas durante o andamento dos serviços.

**4.8** A proponente devera constar a denominação dos produtos químicos a serem utilizados e respectivos registros no Ministério da Saúde.

**4.9** Comunicar aos moradores das regiões e ruas, através de folhetos orientativos ou através de carro de som, sobre os trabalhos e providencias que os mesmos deverão tomar, nos dias da execução dos serviços.

**5. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS**

**5.1** A **CONTRATADA**terá integral responsabilidade e disponibilização de todos os recursos (pessoal, material, equipamentos, acessórios, utensílios e ferramentas) necessários e suficientes para garantir a boa execução dos serviços e para prosseguir até a sua conclusão, dentro da melhor técnica e sem interrupção.

**5.2** Durante a execução dos serviços, poderá a fiscalização exigir a remoção e substituição de qualquer equipamento que não atenda os requisitos de produção e qualidade, sendo considerado, por qualquer motivo, insatisfatório.

Leme, .....de ...... 2017.

Raul Augusto Nogueira

Diretor Presidente

Adilson Godoi

Divisão Técnica Operacional